



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA^(IA)

Ref. - Dispensa de Licitação (SEM DISPUTA) Nº 002/2025
Processo Nº 10/2025

1. Objeto: Contratação de empresa especializada, para revisão e manutenção completa de um equipamento móvel de britagem marca Maqbrit, modelo: BM 10090, ano de fabricação 2010/2011, de propriedade do CIVAP, incluindo o fornecimento de peças e serviços.

1.1. Quantitativos estimados de peças/materiais e serviços:

Limpeza completa do reservatório hidráulico:

Conjunto de bombeamento, lavagem e limpeza de reservatório hidráulico

Revisão do conjunto de bombeamento

Troca do visor de nível e bocal de enchimento

Troca do filtro de retorno e óleo hidráulico

Especificar valores:

1 Conjunto de bombeamento dos cilindros

1 visor de nível

1 bocal de enchimento

1 filtro de retorno

1 junta líquida - fechar caixa de óleo

Mão de obra - limpeza de caixa, revisão da bomba e reposição de óleo

Revisão de 04 cilindros 3.1/2"x1.1/2"x800 - com abertura da britagem e esteira principal

Especificar valores:

4 Kits de reparos

4 Brunimento de camisa 3.1/2"x800mm

4 Cromação de haste 1.1/2"x950mm

Mão de obra desmontagem e montagem da bancada

Mão de obra para tirar e colocar cilindro do RCC, pinos, guias e embolos devem ser avaliados - após desmontagem

Troca dos reparos do comando dinoil - instalação de alavancas e guarda pó

Especificar valores:

1 Kit de reparos

2 Alavancas

2 Guarda pó

Mão de obra para desmontagem e montagem, regulagem e teste

Mão de obra para tirar e colocar comando no RCC

Revisão e troca do óleo das bombas manuais e pneumática dos pés e estabilizadores da carreta

Especificar valores:

2 kits de reparos

1 kit bombeamento pneumático

2 discos de corte

2 eletrodos

10 litros de óleo hidráulico



Mão de obra de revisão da caixa manual
Mão de obra para tirar e colocar bomba do RCC

Troca do rolamento dos 04 mancais dos roletes da esteira principal eixo 2.1/2"

Troca do rolamento dos 04 mancais da esteira de limpeza imã eixo 1.1/2"

Revisão dos rolamentos de 33 roletes 105x260mm - eixo diâmetro 3/4"

Especificar valores:

4 Rolamentos de mancal 22209

4 Rolamentos de mancal 22213EK 8 vedadores de caixa tipo TG SNH 513

8 vedadores de caixa tipo TG SNH

2 latas de 500 g de graxa azul

1 copo rebolo 20 gr 16 p desbaste esteira

1 kit cola transp. + catalizador vipal

60 parafusos 5/16"x1.1/2" com porca e 02 AR LISA

3 parafusos aço 10x60 com porca

Mão de obra para tirar esteira, rolos, 33 roletes, avaliar e recuperar 04 pontas dos rolos na base do mancal, verificar mancais dos rolos, troca de rolamentos e lubrificar, desempenar suporte dos roletes, colar esteiras enviadas, instalar no local rolos, roletes e esteiras.

Limpeza completa do reservatório hidráulico:

Conjunto de bombeamento, lavagem e limpeza de reservatório hidráulico

Revisão do conjunto de bombeamento

Troca do visor de nível e bocal de enchimento

Troca do filtro de retorno e óleo hidráulico

Especificar valores:

1 Conjunto de bombeamento dos cilindros

1 visor de nível

1 bocal de enchimento

1 filtro de retorno

1 junta líquida - fechar caixa de óleo

Mão de obra - limpeza de caixa, revisão da bomba e reposição de óleo

Revisão de 04 cilindros 3.1/2"x1.1/2"x800 - com abertura da britagem e esteira principal

Especificar valores:

4 Kits de reparos

4 Brunimento de camisa 3.1/2"x800mm

4 Cromação de haste 1.1/2"x950mm

Mão de obra desmontagem e montagem da bancada

Mão de obra para tirar e colocar cilindro do RCC, pinos, guias e embolos devem ser avaliados - após desmontagem

Troca dos reparos do comando dinoil - instalação de alavancas e guarda pó

Especificar valores:

1 Kit de reparos

2 Alavancas

2 Guarda pó

Mão de obra para desmontagem e montagem, regulagem e teste

Mão de obra para tirar e colocar comando no RCC

Revisão e troca do óleo das bombas manuais e pneumática dos pés e estabilizadores da carreta

Especificar valores:

2 kits de reparos



1 kit bombeamento pneumático

2 discos de corte

2 eletrodos

10 litros de óleo hidráulico

Mão de obra de revisão da caixa manual

Mão de obra para tirar e colocar bomba do RCC

Troca do rolamento dos 04 mancais dos roletes da esteira principal eixo 2.1/2"

Troca do rolamento dos 04 mancais da esteira de limpeza imã eixo 1.1/2"

Revisão dos rolamentos de 33 roletes 105x260mm - eixo diâmetro 3/4"

Especificar valores:

4 Rolamentos de mancal 22209

4 Rolamentos de mancal 22213EK 8 vedadores de caixa tipo TG SNH 513

8 vedadores de caixa tipo TG SNH

2 latas de 500 g de graxa azul

1 copo rebolo 20 gr 16 p desbaste esteira

1 kit cola transp. + catalizador vipal

60 parafusos 5/16"x1.1/2" com porca e 02 AR LISA

3 parafusos aço 10x60 com porca

Mão de obra para tirar esteira, rolos, 33 roletes, avaliar e recuperar 04 pontas dos rolos na base do mancal, verificar mancais dos rolos, troca de rolamentos e lubrificar, desempenar suporte dos roletes, colar esteiras enviadas, instalar no local rolos, roletes e esteiras.

Revisão do redutor com eixo empenado, troca das correias e polias, reabrir furo da polia - fazer chaveta

Troca das polias mod b do dispositivo de vibração da caixa abastecedora

Troca de 02 correias b-71 13

Troca de 01 polia dupla 150mm

Desmonte do redutor e alinhamento do eixo, com troca de óleo e polias

Troca de correia 02 lonas 4000x750mm

Troca de correia 04 lonas 20x800mm

Especificar valores:

2 rolamentos de esferas 70 110 20

4 rolamentos 32206m capa cone

2 retentores 01135BR

2 retentores 01535BR

3 litros de óleo 90

1 junta de velomoide

1 polia B dupla 250mm

1 polia B dupla 150mm

2 polias B dupla 4"

2 correias b-71

2 correias b 68

Mão de obra para revisar redutor

Serviço de torno e fresa

Mão de obra para trocar correias e alinhar conjuntos

Mão de obra para a troca de 10 martelos + parafusos + buchas (material não incluso)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O equipamento poderá ser vistoriado pelo licitante, no endereço: Av. Do Níquel, 719 - Centro de Desenvolvimento de Assis, Assis-SP



1.3.1. A vistoria poderá ser feita até o dia de encerramento para apresentação da proposta e dependerá de agendamento junto à Gerência de Projetos através do telefone (18) 2232-2368 com Eng^a Jéssica, que será a responsável por prestar os esclarecimentos necessários à cerca desta contratação.

1.4. A contratação se dará por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O critério de julgamento será o de: Menor preço total.

1.6. A contratação ocorrerá pela emissão de nota de empenho do valor total contratado, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. Não haverá reajustamento de preço para o valor contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS

A contratação de uma empresa especializada para a revisão e manutenção completa de um equipamento móvel de britagem marca Maqbrit é de extrema importância para garantir a recuperação do equipamento.

O equipamento em questão, fabricado no ano de 2010, é essencial para a realização de atividades de britagem em obras de construção civil, mineração e outras áreas que demandam o processamento de materiais. Sua manutenção adequada é fundamental para otimizar a produtividade, evitar desperdícios de recursos e reduzir os riscos de acidentes.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para a revisão e manutenção do equipamento móvel de britagem contribui para a prolongar a vida útil do equipamento, evitando a necessidade de investimentos em um novo equipamento. Isso representa uma economia de recursos públicos e uma gestão mais eficiente dos ativos do órgão responsável pelo equipamento.

A modalidade de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela urgência na realização dos serviços de manutenção, garantindo a continuidade das operações que dependem do equipamento de britagem. O critério de julgamento, pelo menor preço total, assegura a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade dos serviços prestados.

Assim, a contratação da empresa especializada para a revisão e manutenção do equipamento móvel de britagem atende ao interesse público, garantindo a segurança, a eficiência e a sustentabilidade das operações que dependem desse equipamento.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa para a contratação.

Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a contratação de empresa especializada que se responsabilize pela manutenção necessária do equipamento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deverá ser dado cumprimento, no que couber, dos critérios de sustentabilidade, previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. O fornecedor deve oferecer, peças originais ou de qualidade comprovada para o equipamento Maqbrit e oferecer garantia dos serviços prestados, assegurando a durabilidade e o bom funcionamento do equipamento após a manutenção.

4.3. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O equipamento deverá ser reparado em oficina do contratado.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O equipamento deverá ser entregue, devidamente reparado conforme definido neste Termo de Referência, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho prévio.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar à fiscal do contrato as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

5.4. A empresa fornecedora dos serviços deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição de tudo o que for entregue fora das condições ideais, inclusive relacionado com os serviços, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.5. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação, conforme se acha definida neste Termo de Referência, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. Pela inexecução parcial ou total da contratação a Administração contratante poderá aplicar no contratado as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133/2021, arts. 156 e 158).

6.7. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem outras previsões de sanções constantes do contrato e na legislação aplicável.

6.8. Após o cumprimento das etapas de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, a fiscalização deverá informar à contratada sobre a aplicação da sanção e encaminhar os autos do processo ao órgão competente para decidir sobre o procedimento, de acordo com a legislação aplicável.

6.9. A fiscalização deve verificar a adimplência dos débitos decorrentes de eventuais multas ou outras sanções aplicadas ao contratado.

6.10. A aplicação das sanções será devidamente registrada e anotada no Sistema Eletrônico de Contratações, quando for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. O equipamento, devidamente reparado, será recebido provisoriamente de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

7.2. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. O órgão contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do equipamento em pleno funcionamento e do respectivo documento fiscal válido.

7.17. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

7.18. O pagamento será realizado:

a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.



b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. A presente contratação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade SEM DISPUTA, com adoção do critério de julgamento de menor preço do grupo de peças e serviços.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.12. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.



8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.14.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

8.15. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCEP nº 50.

Qualificação técnica

8.16. Não será exigida.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado (total) da contratação é de **R\$ 29.276,92** (vinte e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos Geral do CIVAP.

10.2. Irá onerar a rubrica: 18.541.0004.2004.0000 - funcional programática - Serviço: 22 - 3.3.90.39 - Consumo: 20 - 3.3.90.30.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá à Contratada:

11.1.1. Executar os serviços, com fornecimento total de peças conforme se acha definido no Termo de Referência e proposta, e ao final faturar a entrega o equipamento acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente contratação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

11.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente contratação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.1.9. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.1.10. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do



fornecimento/serviço dos itens previstos no objeto da presente contratação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.2. O Contratante obriga-se a:

11.2.1. Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente contratação, disponibilizando local, data e horário.

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

11.2.4. Efetuar o pagamento ao contratado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

11.2.5. Conferir o fornecimento do objeto, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

11.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

11.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

11.2.8. Proporcionar ao contratado as condições para que possa fornecer o produto da contratação dentro das normas estabelecidas.

12. CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Assis, 25 de fevereiro de 2025.

JESSICA IZAQUIEL FERREIRA DINIZ

CPF nº 346.565.998-83 - RG nº 40.254.608-8

projetos@civap.com.br